

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gênero de padaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Reduto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Gêneros de Padaria</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
01	Pão, tipo francês, 50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	500	UN
02	Pão, tipo francês, mini-pão (30g) elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	1000	UN
03	Pão massa doce, tipo canoa – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, embalado adequadamente em plástico contendo relação dos ingredientes e data de validade.	120	PCT
04	Pão massa doce, mini-pão (30g) elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, embalado adequadamente em plástico contendo relação dos ingredientes e data de validade.	200	UN
05	Pão, tipo cebola, mini-pão (30g), com sabor acentuado, bem temperado, macio e ideal para aperitivos e sanduíches à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	600	UN

	gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, açúcar, cebola desidratada, sal refinado iodado, salsinha desidratada, conservante propionato de cálcio (INS282), estabilizantes polisorbato 80 (INS433) e estearoil 2-lactil lactato de cálcio (INS481), aroma natural de cebola, realçador de sabor glutamato monossódico (INS621) e melhorador de farinhas ácido ascórbico (INS300), e aromatizante.		
06	Bolo simples - vários sabores como: laranja, limão, chocolate, fubá, coco, formigueiro. Feito com produtos de primeira qualidade. livre de sujidades, larvas e parasitas, bolores, mofo. Apresentação em formato redondo. Fresco, feito no dia, embalagem com data de fabricação e vencimento	120	UN
07	Bolo alimentício, sabores diversos, ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho, leite e margarina – apresentação assado, forma retangular de aproximadamente 47x32 cm. Feito no dia da entrega. Validade diária	80	UN
08	Bolo alimentício, sabores diversos, ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho, leite e margarina – apresentação assado, forma retangular de aproximadamente 47x32 cm. Com cobertura de chocolate e confeito granulado. Feito no dia da entrega. Validade diária	80	UN
09	Mini Salgados Assados - ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, margarina e farinha de pão. De no mínimo 20 g. Tipos: Empada de frango, Esfira de frango, Esfira de presunto e mussarela. Composição: frango desfiado especial com no máximo 5% de gordura, presunto e muçarela de boa qualidade. Esfira de carne, composição: carne especial com no máximo 5% de gordura. Croissant com recheio de queijo ou presunto cozido. Mini-pizza com presunto, muçarela e temperos apropriados. Acondicionados em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir que os salgados sejam feitos no dia da entrega. Validade diária	7000	UN
10	Mini Salgados Fritos - ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, margarina e farinha de pão. De no mínimo 20gr cada. TIPOS:	7000	UN

<p>cozinha de carne: carne especial com no máximo 5% de gordura e ingredientes específicos. Coxinha de frango: frango especial com no máximo 5% de gordura e ingredientes específicos. Bolinha de queijo: queijo ou mussarela e ingredientes específicos com no máximo 5% de gordura. Risoles de presunto e queijo. Croquetes de milho e mussarela. Quibe, composição: carne especial com no máximo 5%, trigo para quibe e temperos específicos. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir que os salgados sejam feitos no dia da entrega. Validade diária</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação foi realizado conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021, resguardando-se a divulgação nos termos do art. 24, inc. I, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o documento de formalização de demanda, anexo deste Termo de Referência. A aquisição dos produtos se faz necessária para o bom funcionamento das atividades legislativas, bem como suprir eventuais necessidades durante reuniões ordinárias, extraordinárias e demais sessões solenes.

2.1. A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição/contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência, visto que o seu atendimento é necessário para a manutenção das atividades básicas dos serviços legislativos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
- b) Os produtos deverão ser entregues conforme solicitados.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que o somatório dos valores não ultrapassem o limite do valor estabelecido no Inciso I, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e seja devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.9. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.10. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO) Art. 6º, XXIII, "g" da LEI 14133/2021).**

- 7.1. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da apresentação da nota fiscal dos produtos entregues, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e

visada pelo Fiscal do contrato. Vale ressaltar que a quantidade prevista neste termo de referência é meramente estimativa, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade do órgão.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 8.2. Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, uma vez que o início do fornecimento será imediato.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Reduto - MG.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-30

Reduto/MG, 28 de fevereiro de 2024.

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Equipe de Apoio

Felipe de Oliveira Silva  
Equipe de Apoio